

Matheus Barreto de Góes
(Org.)

DO CUIDADO AO CONTROLE

**PERSPECTIVAS INTERDISCIPLINARES EM SAÚDE,
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**



científica digital



CIENTÍFICA DIGITAL EDITORIAL LTDA

Barueri - São Paulo - Brasil
www.cientificadigital.org - contato@cientificadigital.org

Diagramação e Arte	Edição © 2026 Científica Digital
Diego Santos	Texto © 2026 Os Autores
Diogo Lima	1ª Edição - 2026
Imagens da Capa	Acesso Livre - Open Access
Adobe Stock - 2026	

© COPYRIGHT - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. A editora detém os direitos autorais sobre a edição e o projeto gráfico, enquanto os autores mantêm os direitos autorais de seus respectivos textos. Esta obra está licenciada sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional, permitindo o download e compartilhamento integral ou parcial, desde que a fonte seja devidamente citada e os créditos atribuídos aos autores. É obrigatório que a obra permaneça em formato de Acesso Livre (Open Access), sem qualquer alteração. A catalogação em plataformas de acesso restrito ou com fins comerciais é estritamente proibida.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D631

Do cuidado ao controle: perspectivas interdisciplinares em saúde, segurança e meio ambiente / Organização de Matheus Barreto De Góes. – Barueri-SP: Científica Digital, 2026.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui Bibliografia

ISBN 978-65-6155-173-1

DOI 10.37885/978-65-6155-173-1

1. Saúde e segurança pública. 2. Meio ambiente. I. Góes, Matheus Barreto de (Organizador). II. Título.

CDD 363

Elaborado por Janaína Ramos – CRB-8/9166

Índice para catálogo sistemático:

I. Saúde e segurança pública

E-BOOK

ACESSO LIVRE ON LINE - IMPRESSÃO PROIBIDA

2026

Matheus Barreto de Góes
(Org.)

**Do Cuidado ao Controle: Perspectivas
Interdisciplinares em Saúde, Segurança e
Meio Ambiente**

1ª EDIÇÃO



científica digital

2026 - BARUERI - SP

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. André Cutrim Carvalho
Prof. Dr. Antônio Marcos Mota Miranda
Prof^a. Ma. Auristela Correa Castro
Prof. Dr. Carlos Alberto Martins Cordeiro
Prof. Dr. Carlos Alexandre Oelke
Prof^a. Dra. Caroline Nóbrega de Almeida
Prof^a. Dra. Clara Mockdece Neves
Prof^a. Dra. Claudia Maria Rinhel-Silva
Prof^a. Dra. Clecia Simone Gonçalves Rosa Pacheco
Prof. Dr. Cristiano Marins
Prof^a. Dra. Cristina Berger Fadel
Prof. Dr. Daniel Luciano Gevehr
Prof. Dr. Diogo da Silva Cardoso
Prof. Dr. Ernane Rosa Martins
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes
Prof. Dr. Fabricio Gomes Gonçalves
Prof^a. Dra. Fernanda Rezende
Prof. Dr. Flávio Aparecido de Almeida
Prof^a. Dra. Francine Náthalie Ferraresi Queluz
Prof^a. Dra. Geuciane Felipe Guerim Fernandes
Prof. Dr. Humberto Costa

Prof. Dr. Joachin Melo Azevedo Neto
Prof. Dr. Jónata Ferreira de Moura
Prof. Dr. José Aderval Aragão
Prof. Me. Julianno Pizzano Ayoub
Prof. Dr. Leonardo Augusto Couto Finelli
Prof. Dr. Luiz Gonzaga Lapa Junior
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva
Prof^a. Dra. Maria Cristina Zago
Prof^a. Dra. Maria Otília Zangão
Prof. Dr. Mário Henrique Gomes
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes
Prof. Dr. Nelson J. Almeida
Prof. Dr. Pedro Afonso Cortez
Prof. Dr. Reinaldo Pacheco dos Santos
Prof. Dr. Rogério de Melo Grillo
Prof^a. Dra. Rosenery Pimentel Nascimento
Prof. Dr. Rossano Sartori Dal Molin
Prof. Me. Silvio Almeida Junior
Prof^a. Dra. Thays Zigante Furlan Ribeiro
Prof. Dr. Wescley Viana Evangelista
Prof. Dr. Willian Carboni Viana
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

Acesse a lista completa dos Membros do Conselho Editorial em www.editoracientifica.com.br/conselho

Parecer e revisão por pares

Os textos que compõem esta obra passaram por avaliação do Conselho Editorial e revisão por pares externos (*Peer Review*), recebendo a devida recomendação para publicação.

Nota: Esta obra é fruto de um processo colaborativo, configurando-se como uma coletânea na qual os direitos autorais permanecem resguardados para os respectivos autores. Alguns capítulos podem ter origem em trabalhos anteriormente apresentados em eventos acadêmicos; no entanto, os autores foram orientados a adotar o devido rigor na prevenção do autoplágio. A responsabilidade pelo conteúdo de cada capítulo, assim como pela originalidade e integridade das informações publicadas, é inteiramente dos respectivos autores e autoras. O conteúdo da obra não reflete, necessariamente, a opinião da editora, dos organizadores ou dos membros do conselho editorial.

APRESENTAÇÃO

Esta obra resulta de um esforço colaborativo que reuniu professores, estudantes e pesquisadores, cujo engajamento qualificou as reflexões desenvolvidas neste espaço formativo. Fruto de iniciativas interinstitucionais de incentivo à pesquisa, o livro congrega especialistas de diversas áreas do conhecimento, vinculados a instituições de educação superior públicas e privadas, no Brasil e no exterior.

O objetivo central é fortalecer a integração entre instituições por meio de redes de pesquisa voltadas à formação continuada de profissionais da educação, promovendo a produção e a ampla disseminação do conhecimento.

Agradecemos aos autores pela dedicação e compromisso na construção desta obra, que se propõe a ser um recurso didático-pedagógico relevante para estudantes, docentes de diferentes níveis de ensino e demais interessados na temática.

Matheus Barreto de Góes

SUMÁRIO

Capítulo 01

PRESENÇA DA FAMÍLIA DURANTE CUIDADOS DE EMERGÊNCIA À PESSOA CRÍTICA: REVISÃO SISTEMATIZADA DA LITERATURA E IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Victor Manuel Samarra Serra; Marco José Barbas Pinto

 10.37885/260121094 8

Capítulo 02

DIREITOS HUMANOS E POVOS RIBEIRINHOS NA PAN-AMAZÔNICA: INVISIBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL, JUSTIÇA AMBIENTAL E DESAFIOS À SUSTENTABILIDADE

Patricia Miranda Pereira; Bianca Landau Braille; Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa; Celso Martins Santos; Anne Cristina Eliane de Souza da Silva; Ana Cláudia Santana; Felipe Lucas Soares; Benvinda Fernandes de Macedo Martins; Luiza Cattoni Carvalho Pinto

 10.37885/260421672 28

SOBRE O ORGANIZADOR 46

ÍNDICE REMISSIVO 47

PRESENÇA DA FAMÍLIA DURANTE CUIDADOS DE EMERGÊNCIA À PESSOA CRÍTICA: REVISÃO SISTEMATIZADA DA LITERATURA E IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

Victor Manuel Samarra Serra

Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E. (ULS Médio Tejo)

Marco José Barbas Pinto

Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E. (ULS Médio Tejo)

RESUMO

A presença da família durante a prestação de cuidados de emergência à pessoa em situação crítica constitui uma dimensão emergente dos modelos de cuidados centrados na pessoa e na família. Apesar do aumento da evidência científica internacional, persistem desafios na implementação desta prática, particularmente no contexto da enfermagem portuguesa. **Objetivo:** Sintetizar a evidência científica publicada entre 2010 e 2025 sobre a presença da família em cuidados de emergência à pessoa em situação crítica, analisando impactos clínicos, psicossociais, organizacionais, éticos e legais, com enfoque na prática de enfermagem. **Métodos:** Revisão sistematizada da literatura baseada nas recomendações PRISMA 2020 e estratégia PICO. Foram pesquisadas as bases MEDLINE (PubMed), CINAHL, Scopus e Web of Science. Incluíram-se estudos quantitativos, qualitativos, mistos e revisões sistemáticas. A síntese realizou-se de forma narrativa temática. **Resultados:** Foram incluídos 27 estudos. A presença familiar não demonstrou impacto negativo nos desfechos clínicos e associou-se a benefícios psicossociais significativos para familiares. As atitudes dos enfermeiros variaram, sendo influenciadas por formação, experiência profissional e existência de protocolos institucionais. Identificaram-se barreiras organizacionais, emocionais e legais. **Conclusão:** A presença da família pode ser integrada de forma segura nos cuidados de emergência, desde que sustentada por políticas institucionais, formação específica e enquadramento ético-legal claro. A enfermagem assume papel central na mediação desta prática.

Palavras-chave: Presença familiar; reanimação; cuidados de emergência; enfermagem; cuidados críticos; cuidados centrados na família.

INTRODUÇÃO

A prestação de cuidados à pessoa em situação crítica em contexto de emergência caracteriza-se por elevada complexidade clínica, necessidade de tomada de decisão rápida e exposição frequente a eventos potencialmente traumáticos. Tradicionalmente, estes contextos assistenciais foram organizados segundo um modelo biomédico centrado predominantemente na estabilização fisiológica do doente, conduzindo frequentemente ao afastamento sistemático da família durante momentos críticos, nomeadamente durante procedimentos invasivos ou manobras de reanimação cardiopulmonar.

Nas últimas décadas, assistiu-se, contudo, a uma evolução conceptual significativa sustentada pelos princípios do *patient- and family-centred care*, que reconhecem a família como parte integrante do processo terapêutico e como elemento relevante na experiência de doença. Este movimento impulsionou o desenvolvimento do conceito de *Family Presence During Resuscitation* (FPDR), entendido como a possibilidade de familiares permanecerem junto do doente durante intervenções críticas.

A evidência científica internacional acumulada desde a última década tem demonstrado, de forma consistente, que a presença familiar não compromete os desfechos clínicos imediatos, incluindo mortalidade ou eficácia das manobras de reanimação. Pelo contrário, diversos estudos apontam benefícios psicossociais relevantes, nomeadamente maior compreensão do processo terapêutico, redução da ansiedade e melhor adaptação ao processo de luto.

O estudo multicêntrico randomizado de Jabre *et al.* (2013) demonstrou menor incidência de sintomas de stress pós-traumático em familiares que presenciaram a reanimação, sem impacto negativo no desempenho das equipas, constituindo um marco na validação científica da FPDR.

Apesar destes dados, a implementação da presença da família permanece desigual, fortemente dependente da cultura institucional, experiência profissional e enquadramento legal.

No contexto da enfermagem, esta prática adquire particular relevância, uma vez que os enfermeiros assumem simultaneamente responsabilidades

técnicas, comunicacionais e relacionais, funcionando frequentemente como mediadores entre equipa clínica e família.

Em Portugal, embora o direito ao acompanhante esteja legalmente consagrado, não existem diretrizes nacionais específicas para presença da família durante reanimação ou cuidados críticos, ficando a operacionalização dependente de políticas locais e da iniciativa profissional.

Face a este enquadramento, torna-se pertinente realizar uma revisão sistematizada aprofundada da literatura, integrando evidência internacional e nacional, com análise científico-técnica, ética e legal, centrada na prática de enfermagem.

MÉTODOS

Para a obtenção de evidência científica sobre a temática em análise, realizou-se uma revisão integrativa da literatura. Este método, amplamente utilizado na prática baseada na evidência, permite reunir e sintetizar resultados de investigação sobre um determinado fenómeno de forma sistemática e estruturada, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento existente (Benefield, 2003; Mendes, Silveira & Galvão, 2008).

Esta abordagem metodológica possibilita identificar estudos relevantes que sustentam a tomada de decisão clínica, sintetizar o estado da arte e identificar lacunas no conhecimento que poderão orientar futuras investigações. A revisão foi conduzida com base num protocolo metodológico rigoroso, garantindo transparência no processo de seleção dos estudos e clareza na apresentação dos resultados (Mendes *et al.*, 2008).

O processo de pesquisa seguiu a estratégia PICO (Tabela 1), considerada fundamental para orientar revisões de literatura, permitindo delimitar o objeto de estudo, maximizar a identificação de informação relevante nas bases de dados e evitar pesquisas redundantes (Santos, Pimenta & Nobre, 2007).

A revisão sistematizada da literatura foi conduzida de acordo com as recomendações da declaração PRISMA 2020.

Tabela 1 - Descrição da estratégia PICO.

Acrônimo	Descrição	Definição
P	População específica que se vai investigar.	Pessoas em situação crítica em contexto de emergência e seus familiares.
I	Intervenção que se vai avaliar.	Presença da família durante cuidados críticos/reanimação.
C	Controle ou intervenção padrão.	Ausência de presença familiar.
O	Outcomes ou resultado desejável.	Impactos clínicos;, psicossociais, percepções profissionais, implicações éticas e legais.

Fonte: Adaptado de Donato e Donato (2019).

Neste sentido, foi levantada a seguinte questão como linha orientadora desta revisão: *“Qual o impacto da presença da família durante cuidados de emergência à pessoa crítica, na perspectiva clínica, psicossocial, ética e da prática de enfermagem?”*

A recolha dos artigos considerados na investigação foram obtidos através de Pesquisa realizada nas bases MEDLINE (PubMed), CINAHL, Scopus e Web of Science, utilizando combinações dos descritores: “family presence”, “resuscitation”, “emergency care”, “critical care”, “nursing”.

A seleção dos artigos foi realizada tendo em conta os critérios de inclusão e exclusão que se encontram na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios de inclusão e exclusão para seleção artigos.

Critérios de Inclusão	Critérios de Exclusão
- Idioma: Português, Inglês, Espanhol ou Francês;	- Anúncios;
- Intervalo de tempo: 2010 a 2025;	- Artigos de opinião;
- Texto integral e gratuito;	- Estudos desenquadrados do tema;
- Estudos qualitativos, quantitativos, mistos ou revisões sistemáticas;	- Estudos repetidos.
Estudos que integrem e enfoquem a presença da família na prestação de cuidados em contexto de emergência ou cuidados ao doente crítico.	

A caracterização dos estudos incluídos foi realizada através de matriz de extração de dados, contemplando autor, ano, país, desenho metodológico, amostra, contexto e principais resultados, como poderemos observar mais à frente.

RESULTADOS

Após o cumprimento dos pressupostos protocolares, procedeu-se à triagem dos artigos identificados, excluindo-se aqueles que não cumpriam os critérios previamente definidos. A seleção foi realizada com base na análise do título e do resumo, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão estabelecidos, permitindo uma redução criteriosa dos estudos a integrar na análise.

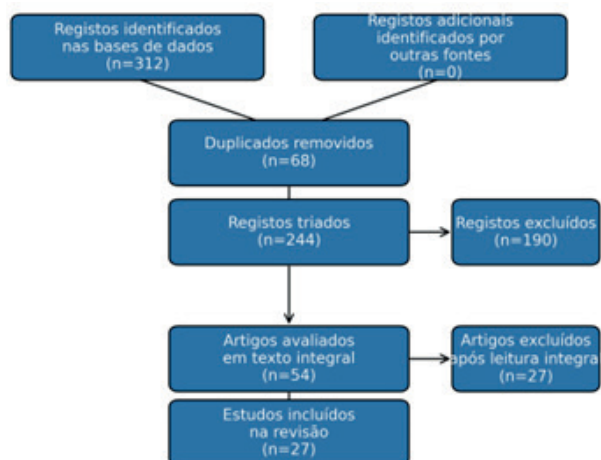
Este processo foi conduzido de forma independente por dois revisores, reforçando o rigor metodológico e a fiabilidade da seleção. Posteriormente, os artigos selecionados foram submetidos à leitura integral, com o objetivo de confirmar a sua relevância e assegurar a inclusão dos estudos pertinentes para a revisão.

Foram identificados 312 artigos. Após remoção de duplicados e triagem por título/resumo, 54 foram avaliados em texto integral, resultando em 27 estudos incluídos.

A seleção foi realizada por dois revisores independentes.

O processo de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos estudos é apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Fluxograma de seleção PRISMA.



Fonte: Adaptado de Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG, PRISMA Group. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the PRISMA statement. 2009; PLoS Med 6 (7): e1000097.

DISCUSSÃO

Da análise dos 27 estudos incluídos permitiu identificar cinco categorias temáticas principais: impacto clínico, impacto psicossocial, percepções dos profissionais de enfermagem, experiência dos familiares e enquadramento organizacional.

A Tabela 3 apresenta a matriz de extração dos estudos incluídos na elaboração desta revisão, sintetizando autor/ano, país, desenho metodológico, amostra, contexto e principais resultados.

Tabela 3 - Características e principais resultados dos estudos incluídos (n = 27).

Autor/Ano	País	Desenho do estudo	Amostra	Contexto	Principais resultados
Jabre et al., 2013	França	Ensaio clínico randomizado multicêntrico	570 familiares	Paragem Cardio Respiratória em contexto pré-hospitalar	Presença familiar não interferiu na performance da equipa e reduziu sintomas de stress pós-traumático e ansiedade aos 90 dias.
Jabre et al., 2014	França	Estudo observacional de seguimento	Familiares de vítimas de Paragem Cardio Respiratória	Emergência	Testemunhar a reanimação facilitou a compreensão do evento crítico e contribuiu para um processo de luto mais adaptativo.
Oczkowski et al., 2015	Canadá	Revisão sistemática	Estudos sobre FPDR	Cuidados intensivos	A presença da família não afetou negativamente os desfechos clínicos nem a duração das manobras de reanimação.
Porter et al., 2013	Austrália	Revisão quantitativa	Profissionais de emergência	Serviço de urgência	Atitudes profissionais variáveis; maior aceitação em instituições com protocolos de presença familiar.
Dwyer, 2015	Austrália	Estudo populacional	1200 participantes	Comunidade	A maioria da população considera que familiares devem poder estar presentes durante intervenções críticas.
Lederman et al., 2014	Reino Unido	Análise ética	Literatura bioética	Hospital	A presença familiar alinha-se com princípios de autonomia, transparência e respeito pela dignidade da pessoa.

Autor/Ano	País	Desenho do estudo	Amostra	Contexto	Principais resultados
Lederman, 2016	Reino Unido	Estudo conceptual	Literatura bioética	Hospital	Defende integração da presença dos familiares na prestação de cuidados ao doente crítico em modelos de cuidados centrados na família com suporte institucional.
Paplanus et al., 2012	EUA	Revisão sistemática	Literatura internacional	Serviço de Urgência/ Cuidados Intensivos	Famíliares relatam maior compreensão da situação clínica e maior transparência no processo terapêutico.
Mancini et al., 2015	EUA	Guidelines AHA	Especialistas	Ressuscitação	Recomenda considerar presença familiar durante RCP com acompanhamento profissional.
Porter & Cooper, 2013	Austrália	Estudo qualitativo	Enfermeiros	Serviço de urgência	Profissionais referem receio de interferência emocional, mas reconhecem benefícios com suporte estruturado.
Oczkowski et al., 2015	Canadá	Meta-análise	Estudos clínicos	Cuidados intensivos	Não foram encontradas diferenças na qualidade da reanimação associadas à presença familiar.
Considine, 2022	Austrália	Revisão sistemática	Estudos internacionais	Emergência	A presença familiar é considerada prática segura quando acompanhada por protocolos institucionais.
Tennyson et al., 2019	EUA	Revisão integrativa	Literatura científica	Emergência	Associação entre presença familiar e maior satisfação e benefícios emocionais para familiares.
Rubin, 2023	EUA	Revisão clínica	Literatura sobre presença dos familiares na prestação de cuidados ao doente crítico	Cuidados críticos	Destaca o papel do enfermeiro como facilitador da comunicação e apoio familiar.
Rahmawati, 2025	Indonésia	Revisão qualitativa	Famíliares	Hospital	Experiência emocional intensa, mas útil para compreender o processo terapêutico.
Rahmawati et al., 2025	Indonésia	Estudo qualitativo	Famíliares	Reanimação Cardio Respiratória hospitalar	Experiência mais positiva quando existe acompanhamento e explicação profissional.

Autor/Ano	País	Desenho do estudo	Amostra	Contexto	Principais resultados
Akman & Koyuncu, 2024	Turquia	Estudo observacional	Familiares	Serviço de urgência	Mais de 70% dos familiares preferem estar presentes durante a reanimação.
Abualruz, 2024	Jordânia	Estudo transversal	Enfermeiros	Serviço de urgência	Formação em cuidados centrados na família aumenta atitudes positivas.
Douglas et al., 2024	Austrália	Estudo de percepção	Enfermeiros de Unidades de Cuidados Intensivos	Cuidados intensivos	Confiança na implementação aumenta quando existem protocolos institucionais.
Waldemar et al., 2024	Europa	Estudo clínico	Profissionais de saúde	Hospital	Reforça necessidade de políticas institucionais para implementação segura.
Boadi-Suadwa et al., 2023	Gana	Estudo qualitativo	Familiares	Emergência	Experiência emocional ambivalente, mas associada a sensação de proximidade e despedida.
Oczkowski et al., 2016	Canadá	Revisão clínica	Literatura	Cuidados Intensivos	Implementação segura quando existe profissional dedicado ao acompanhamento familiar.
Porter et al., 2019	Austrália	Estudo qualitativo	Profissionais de emergência	Serviço Urgência	Comunicação clara com familiares reduz stress da equipa.
Waldemar et al., 2023	Europa	Estudo multicêntrico	Profissionais	Hospital	Identifica barreiras organizacionais e receio de litígio.
Akman et al., 2022	Turquia	Estudo transversal	Familiares	Emergência	Presença familiar aumenta confiança nos cuidados prestados.
Rahmawati et al., 2022	Indonésia	Estudo qualitativo	Familiares	Hospital	Presença facilita compreensão da gravidade da situação clínica.
Rubin et al., 2023	EUA	Revisão sistemática	Literatura sobre presença dos familiares na prestação de cuidados ao doente crítico	Cuidados críticos	Presença dos familiares na prestação de cuidados ao doente crítico compatível com modelos de cuidados centrados na pessoa e família.

É ainda possível observar na tabela 4 a síntese temática da evidência proveniente dos 27 estudos incluídos na revisão, permitindo identificar as principais dimensões analíticas relacionadas com o impacto clínico, psicossocial, profissional e organizacional da presença da família em cuidados de emergência.

Tabela 4 - Características e principais resultados dos estudos incluídos (n = 27).

Categoria temática	Número de estudos	Estudos principais	Síntese dos resultados
Impacto clínico da presença familiar	11	Jabre 2013; Oczkowski 2015; Considine 2022; Rubin 2023	A evidência indica que a presença da família durante a reanimação não interfere com a qualidade técnica das manobras, nem com os resultados clínicos da reanimação. Os estudos analisados demonstram que a performance das equipes de emergência se mantém estável quando existem protocolos institucionais claros e acompanhamento profissional da família.
Impacto psicossocial nos familiares	16	Jabre 2013; Rahmawati 2022; Rahmawati 2025; Boadi-Suadwa 2023	A presença durante a reanimação está associada a redução de ansiedade, menor incidência de sintomas de stress pós-traumático e melhor adaptação ao processo de luto. Os familiares relatam maior compreensão da situação clínica e maior aceitação do desfecho do evento crítico.
Percepções dos profissionais de saúde	14	Porter 2013; Abualruz 2024; Douglas 2024	As atitudes dos profissionais variam entre aceitação e preocupação com interferência emocional ou aumento de stress. Contudo, estudos demonstram que a formação em cuidados centrados na família e a existência de protocolos institucionais aumentam significativamente a aceitação da presença familiar.
Experiência e preferências das famílias	12	Akman 2022; Akman & Koyuncu 2024; Paplanus 2012	A maioria dos familiares expressa preferência por estar presente durante intervenções críticas. A presença é frequentemente descrita como oportunidade de proximidade com o doente, compreensão da situação clínica e possibilidade de despedida.
Barreiras organizacionais e institucionais	9	Waldemar 2023; Porter 2019; Lederman 2016	As principais barreiras identificadas incluem ausência de protocolos institucionais, receio de litígio legal, falta de formação das equipes e limitações estruturais dos serviços de emergência.

Após análise dos resultados obtidos desta revisão sistematizada confirma-se que a presença da família em cuidados de emergência à pessoa crítica não compromete a segurança clínica e está associada a benefícios psicossociais significativos, particularmente para os familiares. Estes achados alinham-se com revisões internacionais recentes e reforçam a validade da presença da família em cuidados de emergência como prática baseada em evidência.

A ausência de impacto negativo nos desfechos clínicos, amplamente documentada (Considine, 2022; Tennyson *et al.*, 2019), contraria receios historicamente associados à interferência familiar e sustenta a integração progressiva da família nos cuidados críticos.

Contudo, a variabilidade das atitudes dos enfermeiros evidencia que a aceitação da presença da família na prestação de cuidados ao doente crítico não depende apenas da evidência científica, mas é fortemente influenciada por fatores organizacionais e formativos. A falta de protocolos institucionais emerge como determinante central da resistência profissional, conduzindo a práticas inconsistentes e decisões baseadas em critérios individuais.

Neste contexto, o papel do enfermeiro assume particular relevância. Para além da execução técnica dos cuidados, o enfermeiro é responsável pela preparação da família, explicação dos procedimentos, gestão emocional e manutenção de um ambiente terapêutico seguro. Esta multiplicidade de funções exige competências avançadas de comunicação em crise, tomada de decisão ética e liderança clínica.

Do ponto de vista ético, a presença familiar concretiza princípios fundamentais da bioética, nomeadamente a autonomia e a dignidade da pessoa. Permitir à família acompanhar o doente respeita o seu direito à informação e participação, promovendo transparência no cuidado. Todavia, esta prática deve ser cuidadosamente mediada para evitar sofrimento adicional, particularmente em situações de elevada carga emocional.

No plano legal português, embora o direito ao acompanhante esteja consagrado, a ausência de regulamentação específica para a presença da família em contexto de prestação de cuidados ao doente crítico, gera insegurança profissional. Esta lacuna normativa reforça a necessidade de políticas institucionais claras que definam critérios de elegibilidade, responsabilidades da equipa e procedimentos de consentimento informado.

A literatura converge na recomendação de implementação de modelos estruturados, incluindo:

- Existência de protocolos escritos;
- Designação de um enfermeiro facilitador;
- Preparação prévia da família;
- Formação contínua das equipas;
- Avaliação sistemática da prática.

A experiência internacional demonstra que serviços que adotam estas estratégias registam maior aceitação profissional, menor stress da equipa e melhores experiências familiares (Rubin, 2023).

No contexto português, os estudos disponíveis sugerem que a enfermagem possui capital humano e sensibilidade ética para liderar este processo, mas carece de suporte institucional e enquadramento normativo. A integração formal da família em contexto de prestação de cuidados ao doente crítico representa, assim, uma oportunidade para reforçar a identidade profissional da enfermagem como promotora de cuidados humanizados e centrados na pessoa.

Impacto clínico da presença familiar

A evidência reunida demonstra, de forma consistente, que a presença da família durante cuidados críticos ou ressuscitação não se associa a aumento da mortalidade, falhas técnicas ou interrupções significativas das intervenções terapêuticas.

A revisão sistemática conduzida por Considine (2022) concluiu que não existem diferenças estatisticamente significativas entre grupos com e sem presença familiar relativamente à taxa de sucesso da reanimação, duração dos procedimentos ou ocorrência de eventos adversos. Estes resultados são corroborados por Tennyson *et al.* (2019), que referem que o desempenho das equipas permanece estável quando existem protocolos estruturados e um profissional designado para acompanhar a família.

Estudos observacionais adicionais mostram que a presença familiar não interfere negativamente na tomada de decisão clínica nem na execução de manobras avançadas de suporte de vida, desde que a equipa esteja previamente preparada e o ambiente seja controlado (Rubin, 2023).

Alguns autores salientam ainda que a presença da família pode contribuir positivamente para a recolha de informação clínica relevante (história médica, alergias, medicação habitual), particularmente em situações em que o doente se encontra inconsciente, potenciando decisões mais rápidas e ajustadas (Akman & Koyuncu, 2024).

Impacto psicossocial nos familiares

A dimensão psicossocial constitui um dos domínios mais robustamente documentados na literatura.

O estudo randomizado de Jabre *et al.* (2013) demonstrou que familiares que presenciaram a reanimação apresentaram níveis significativamente mais baixos de ansiedade, depressão e sintomas de stress pós-traumático aos 90 dias, quando comparados com aqueles que foram excluídos. Estes resultados sustentam a hipótese de que a presença permite uma compreensão mais realista do esforço terapêutico, facilitando a aceitação do desfecho.

Estudos qualitativos revelam que os familiares valorizam a possibilidade de estar presentes como expressão de respeito, transparência e dignidade, descrevendo sentimentos de maior proximidade, participação ativa e confiança na equipa (Akman & Koyuncu, 2024; Rubin, 2023).

Contudo, alguns trabalhos alertam para o potencial impacto emocional negativo quando a presença ocorre sem preparação ou acompanhamento profissional adequado. Rahmawati (2025) refere que familiares expostos a procedimentos invasivos sem suporte estruturado podem desenvolver reações de choque emocional, reforçando a necessidade de mediação contínua por parte dos enfermeiros.

Perceções e atitudes dos enfermeiros

As atitudes dos profissionais de enfermagem face à presença familiar revelam-se heterogéneas.

Abualruz (2024) identificou que enfermeiros com formação específica em FPDR e maior experiência clínica demonstram atitudes significativamente mais favoráveis, maior autoconfiança e menor perceção de interferência familiar. Em contraste, profissionais sem formação relatam maior stress, receio de julgamento externo e preocupação com potenciais implicações legais.

Estudos europeus e latino-americanos apontam que a resistência dos enfermeiros está frequentemente associada à ausência de protocolos institucionais e à falta de clareza quanto ao papel profissional durante estes momentos críticos (Malta *et al.*, 2015).

Em Portugal, Pereira (2016) observou que os enfermeiros reconhecem o valor humano da presença parental em contexto pediátrico, mas expressam insegurança quanto à gestão emocional da família e ao impacto no seu desempenho técnico. De forma semelhante, Malta *et al.* (2015) identificaram que muitos profissionais decidem permitir ou não a presença familiar com base em critérios subjetivos, evidenciando prática não uniformizada.

Experiência das famílias e percepção de cuidado

A maioria dos familiares manifesta desejo explícito de estar presente durante situações críticas, considerando essa possibilidade como parte integrante do cuidado.

Akman e Koyuncu (2024) reportam que mais de 70% dos familiares inquiridos prefeririam acompanhar o doente durante reanimação, mesmo reconhecendo a carga emocional associada. Os participantes referiram que a presença lhes permitiu compreender a gravidade da situação e sentir que tudo foi feito.

Rubin (2023) acrescenta que a presença familiar promove maior confiança na equipa de saúde e reduz sentimentos de impotência, sendo frequentemente percecionada como fator de humanização do cuidado.

Evidência nacional portuguesa

A produção científica portuguesa, embora ainda limitada, revela tendências semelhantes à literatura internacional.

Malta *et al.* (2015) evidenciam que os enfermeiros portugueses reconhecem benefícios emocionais para a família, mas apontam a ausência de normas institucionais e formação específica como obstáculos centrais à implementação sistemática da prática.

Pereira (2016) destaca que, em contexto de urgência pediátrica, os enfermeiros assumem frequentemente o papel de mediadores informais, sem enquadramento formal ou apoio organizacional estruturado.

De forma transversal, os estudos nacionais sublinham a necessidade de desenvolvimento de orientações clínicas e investimento em competências comunicacionais.

Em Portugal, o direito ao acompanhamento do utente nos serviços de saúde encontra-se consagrado na Lei n.º 15/2014, que garante a todos os cidadãos o direito a serem acompanhados por pessoa da sua escolha durante o atendimento em serviços de urgência, salvo situações excecionais devidamente justificadas. Este enquadramento jurídico constitui uma base relevante para a reflexão sobre a presença familiar em contextos críticos.

Todavia, a legislação nacional não especifica de forma explícita a presença da família durante procedimentos invasivos ou reanimação cardiopulmonar, criando uma zona cinzenta que gera insegurança entre os profissionais. Esta lacuna normativa conduz frequentemente à adoção de práticas baseadas na interpretação individual da lei ou em orientações locais informais, contribuindo para a variabilidade assistencial.

Do ponto de vista da responsabilidade profissional, a ausência de diretrizes específicas levanta preocupações relacionadas com confidencialidade, consentimento informado e potencial exposição legal em caso de eventos adversos. Neste contexto, torna-se imperativo que as instituições de saúde desenvolvam protocolos internos que clarifiquem critérios de inclusão da família, responsabilidades da equipa, procedimentos de documentação e mecanismos de salvaguarda da privacidade do doente.

A Ordem dos Enfermeiros, através dos seus regulamentos e pareceres deontológicos, reforça a obrigação do enfermeiro em proteger a dignidade da pessoa, promover o bem-estar da família e assegurar cuidados seguros e baseados em evidência. Estes princípios oferecem suporte ético-profissional à implementação da presença da família em contexto de prestação de cuidados ao doente crítico, mas necessitam de ser operacionalizados ao nível organizacional.

A criação de normas institucionais alinhadas com a legislação nacional e com as recomendações internacionais permitiria reduzir a incerteza jurídica, fortalecer a autonomia profissional da enfermagem e promover práticas mais consistentes e seguras.

Os resultados desta revisão têm implicações diretas e relevantes para a prática clínica da enfermagem em contexto de emergência.

Em primeiro lugar, evidenciam a necessidade de integrar formalmente a presença da família nos protocolos assistenciais, reconhecendo-a como componente do cuidado centrado na pessoa. Tal integração deve incluir critérios claros de elegibilidade, procedimentos de preparação da família e definição do papel do enfermeiro facilitador.

A designação de um enfermeiro responsável pelo acompanhamento da família durante cuidados críticos surge como estratégia fundamental, permitindo que os restantes membros da equipa se concentrem nas intervenções técnicas. Este enfermeiro facilitador assume funções de comunicação, apoio emocional, explicação dos procedimentos e avaliação contínua do impacto da presença familiar.

A formação contínua em comunicação em crise, gestão emocional e tomada de decisão ética deve ser considerada prioritária nos programas de desenvolvimento profissional dos enfermeiros de emergência. A evidência demonstra que profissionais com formação específica apresentam maior confiança, menor stress e atitudes mais favoráveis à presença da família neste tipo de contexto.

Adicionalmente, recomenda-se a criação de espaços físicos adequados nos serviços de urgência que permitam a presença familiar sem comprometer a dinâmica assistencial. A avaliação sistemática da prática, através de indicadores de qualidade e satisfação familiar, poderá contribuir para a melhoria contínua dos cuidados.

A enfermagem tem, neste domínio, uma oportunidade estratégica de reforçar o seu papel como promotora de cuidados humanizados, liderando a implementação de modelos assistenciais que integrem técnica, ética e relação terapêutica.

Importa ainda salientar a dimensão ética da questão levantada após a análise dos resultados obtidos.

A presença da família durante a prestação de cuidados de emergência à pessoa crítica constitui uma prática profundamente enraizada nos princípios fundamentais da bioética: autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça.

Estes princípios oferecem um enquadramento sólido para compreender a legitimidade ética e orientar a tomada de decisão clínica em contextos de elevada complexidade emocional e técnica.

A presença da família durante procedimentos críticos relaciona-se com os princípios da autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça. A autonomia reconhece o direito do doente e da família a participar nas decisões, sendo a família representante dos seus valores quando o doente está incapaz. A beneficência evidencia benefícios emocionais para os familiares, como redução da ansiedade e melhor compreensão do processo terapêutico, devendo ser equilibrada com a não-maleficência devido ao possível impacto psicológico. Neste processo, o enfermeiro tem um papel essencial na preparação e apoio à família. O princípio da justiça exige políticas institucionais claras que garantam acesso equitativo à presença familiar, evitando decisões arbitrárias. A literatura enfatiza que a presença da família na prestação de cuidados ao doente crítico deve ser encarada como uma intervenção terapêutica mediada pela enfermagem, e não como mera tolerância da presença familiar. Tal implica responsabilidade ética acrescida para os enfermeiros, que devem garantir simultaneamente a segurança clínica do doente, o respeito pela sua privacidade e a proteção emocional da família. A presença da família em contexto de prestação de cuidados ao doente crítico exige, assim, competências avançadas de comunicação, julgamento clínico e liderança ética.

CONCLUSÃO

A presente revisão sistematizada evidencia que a presença da família durante a prestação de cuidados de emergência à pessoa crítica constitui uma prática segura, eticamente sustentada e associada a benefícios psicossociais relevantes, particularmente para os familiares. A ausência de impacto negativo nos desfechos clínicos desafia conceções tradicionais e apoia a integração progressiva da família nos cuidados críticos.

A enfermagem emerge como elemento central na operacionalização desta prática, assumindo funções técnicas, comunicacionais e éticas que exigem elevado nível de competência profissional. O enfermeiro atua como mediador

entre a equipa clínica e a família, assegurando simultaneamente a segurança do doente, o apoio emocional e a transparência do processo assistencial.

No contexto português, a inexistência de diretrizes nacionais específicas para a presença familiar em cuidados críticos constitui uma lacuna relevante, contribuindo para práticas inconsistentes e insegurança profissional. Torna-se, assim, fundamental promover o desenvolvimento de políticas institucionais alinhadas com a legislação vigente e com a evidência científica internacional.

Recomenda-se o investimento em formação específica, a criação de protocolos institucionais e o desenvolvimento de investigação nacional que permita consolidar práticas baseadas em evidência e adaptadas à realidade portuguesa.

A implementação estruturada da presença familiar representa uma oportunidade para aprofundar modelos de cuidados centrados na pessoa, fortalecer a relação terapêutica e afirmar a enfermagem como promotora de cuidados humanizados em contextos de elevada complexidade clínica.

REFERÊNCIAS

ABUALRUZ, H. Nurses' attitudes toward family presence during resuscitation in emergency departments. **International Emergency Nursing**, v. 74, p. 101365, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ienj.2024.101365>.

ABUALRUZ, H. Nurses' perceptions of family presence during cardiopulmonary resuscitation. **European Journal of Emergency Nursing**, v. 58, p. 101–108, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ejen.2024.101945>.

AKMAN, O.; KOYUNCU, A. Family members' preferences regarding presence during cardiopulmonary resuscitation in emergency departments. **Journal of Emergency Nursing**, v. 50, n. 2, p. 145–152, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jen.2023.11.003>.

AKMAN, U.; KOYUNCU, A. Family opinions on resuscitation and participation in end-of-life care in emergency departments. **Turkish Journal of Emergency Medicine**, v. 24, n. 1, p. 12–18, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4103/2452-2473.378865>.

AKMAN, O.; KOYUNCU, A.; YILDIZ, H. Family members' perceptions of family presence during resuscitation in emergency settings. **Nursing in Critical Care**, v. 27, n. 5, p. 676–683, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/nicc.12641>.

BOADI-SUADWA, R.; DONKOR, P.; OSEI-TUTU, E. Experiences of family members witnessing resuscitation in emergency settings: a qualitative study. **BMC Emergency Medicine**, v. 23, n. 1, p. 85, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12873-023-00885-2>.

CONSIDINE, J. Family presence during adult resuscitation from cardiac arrest: a systematic review. **Resuscitation**, v. 178, p. 34–43, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.resuscitation.2022.06.012>.

CONSIDINE, J. *et al.* Family presence during resuscitation in the emergency department: a systematic review. **International Emergency Nursing**, v. 60, p. 101121, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ienj.2021.101121>.

DOUGLAS, C.; BOOKER, C.; FOX, R. Intensive care nurses' perceptions of family presence during resuscitation. **Australian Critical Care**, v. 37, n. 1, p. 45–52, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.aucc.2023.05.003>.

DWYER, T. Public perceptions of family presence during resuscitation. **Journal of Clinical Nursing**, v. 24, n. 17–18, p. 2512–2520, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jocn.12868>.

JABRE, P. *et al.* Family presence during cardiopulmonary resuscitation. **New England Journal of Medicine**, v. 368, n. 11, p. 1008–1018, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1056/NEJMoa1203366>.

JABRE, P.; AZOULAY, E.; ADNET, F. Family presence during cardiopulmonary resuscitation: long-term psychological outcomes. **Resuscitation**, v. 85, n. 7, p. 1022–1028, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.resuscitation.2014.03.003>.

LEDERMAN, Z. Family presence during resuscitation: ethical, legal and social considerations. **Journal of Medical Ethics**, v. 42, n. 12, p. 770–774, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1136/medethics-2015-103009>.

LEDERMAN, Z.; GARASIC, M. D.; PIPERBERG, M. Family presence during resuscitation: ethical arguments and implications. **Bioethics**, v. 28, n. 6, p. 294–300, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/bioe.12085>.

LEI n.º 15/2014, de 21 de março. **Diário da República Portuguesa**, 2014.

MALTA, H. *et al.* A presença da família durante a reanimação do doente no pré-hospitalar e na sala de emergência: revisão integrativa. **Interações**, v. 11, n. 38, p. 67–82, 2015.

MANCINI, M. E. *et al.* Part 3: ethical issues in resuscitation and end-of-life decisions. **Circulation**, v. 132, supl. 2, p. S383–S396, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1161/CIR.0000000000000254>.

OCZKOWSKI, S. J. *et al.* Family presence during resuscitation: a systematic review and meta-analysis. **Resuscitation**, v. 96, p. 257–268, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.resuscitation.2015.07.015>.

OCZKOWSKI, S. J.; FOX-ROBICHAUD, A.; MAZZETTI, I. Family presence during resuscitation: a narrative review. **Critical Care**, v. 20, n. 1, p. 1–8, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s13054-016-1306-4>.

ORDEM DOS ENFERMEIROS. **Padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem**. Lisboa: OE, 2012.

ORDEM DOS ENFERMEIROS. **Regulamento do exercício profissional dos enfermeiros**. Lisboa: OE, 2016.

PAPLANUS, L. M. *et al.* A systematic review of family presence during adult resuscitation. **Journal of Clinical Nursing**, v. 21, n. 3–4, p. 328–339, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1365-2702.2011.03836.x>.

PEREIRA, F. M. A. Reanimar com os pais... pessoas a mais?! Presença de familiares durante procedimentos de reanimação em pediatria: a visão dos enfermeiros do serviço de urgência pediátrica. 2016. Dissertação (Mestrado) – Universidade Nova de Lisboa.

PORTER, J.; COOPER, S. J.; SELICK, K. Family presence during resuscitation: perceptions of emergency nurses. **Journal of Emergency Nursing**, v. 39, n. 5, p. 465–471, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jen.2012.03.015>.

PORTER, J.; COOPER, S. J.; SELICK, K. Barriers to implementing family presence during resuscitation. **International Emergency Nursing**, v. 42, p. 1–6, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ienj.2018.09.001>.

RAHMAWATI, I. Family experiences witnessing resuscitation in hospital settings: a qualitative study. **Nurse Media Journal of Nursing**, v. 12, n. 2, p. 140–150, 2022.

RAHMAWATI, I. Psychological impact of being present during in-hospital resuscitation: a qualitative study. **Health Science Reports**, v. 8, n. 1, e70320, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/hsr2.70320>.

RAHMAWATI, I.; SURYANI, M.; KURNIAWAN, T. Family support needs during resuscitation events. **Journal of Nursing Research**, v. 33, n. 1, e312, 2025.

RUBIN, M. A. Facilitating family presence during resuscitation: implications for critical care nursing. **Critical Care Nursing Clinics of North America**, v. 35, n. 2, p. 145–158, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cnc.2023.02.004>.

RUBIN, M. A.; HALL, C.; CURTIS, J. Family presence during resuscitation: a systematic review of outcomes. **Intensive and Critical Care Nursing**, v. 74, p. 103325, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.iccn.2022.103325>.

TENNYSON, C. D.; VARGO, J.; SIMPSON, P. Family presence during resuscitation: an integrative review. **Journal of Emergency Nursing**, v. 45, n. 3, p. 241–252, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jen.2018.12.004>.

WALDEMAR, A.; JENSEN, H.; SØRENSEN, E. Organisational barriers to family presence during resuscitation. **Scandinavian Journal of Trauma, Resuscitation and Emergency Medicine**, v. 31, n. 1, p. 44, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s13049-023-01085-3>.

WALDEMAR, A.; SØRENSEN, E.; JENSEN, H. Implementation of family presence during resuscitation in European hospitals. **Resuscitation Plus**, v. 18, p. 100487, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.resplu.2024.100487>.

DIREITOS HUMANOS E POVOS RIBEIRINHOS NA PAN-AMAZÔNICA: INVISIBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL, JUSTIÇA AMBIENTAL E DESAFIOS À SUSTENTABILIDADE

Patricia Miranda Pereira

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)

Bianca Landau Braile

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Celso Martins Santos

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Anne Cristina Eliane de Souza da Silva

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Ana Cláudia Santana

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Felipe Lucas Soares

Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)

Benvinda Fernandes de Macedo Martins

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Luiza Cattoni Carvalho Pinto

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

RESUMO

Esse artigo se propõe a analisar os desafios enfrentados pelos povos ribeirinhos da Pan-Amazônia no que se refere ao reconhecimento institucional, à proteção de seus modos de vida e à efetivação da justiça ambiental, à luz do marco normativo dos direitos humanos. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e analítico, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram utilizados dados secundários provenientes de instituições oficiais e relatórios internacionais, além de tratados internacionais. Verificou-se que os povos ribeirinhos permanecem em condição de invisibilidade institucional, com reconhecimento jurídico insuficiente e baixa efetividade das políticas públicas existentes. Identificaram-se impactos significativos decorrentes de grandes empreendimentos econômicos, como deslocamentos forçados, insegurança alimentar, degradação ambiental e restrições ao acesso a direitos fundamentais, como saúde e educação. Observou-se, ainda, a ocorrência de violações sistêmicas de direitos humanos e riscos à integridade de lideranças comunitárias. Conclui-se que a efetivação dos direitos dos povos ribeirinhos exige a superação de uma lógica de desenvolvimento baseada em paradigmas extrativistas e coloniais. É imprescindível o fortalecimento de políticas públicas específicas, o reconhecimento pleno dessas comunidades como sujeitos de direitos e a incorporação de abordagens baseadas na justiça ambiental, no pluralismo jurídico e na sustentabilidade socioambiental.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Justiça Ambiental; pan-Amazônia; Povos Ribeirinhos; Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

A região Pan-Amazônica, que abrange nove países sul-americanos e concentra uma das maiores reservas de sociobiodiversidade do planeta, constitui um espaço estratégico tanto do ponto de vista ambiental quanto geopolítico. Nesse contexto, os povos ribeirinhos configuram-se como coletividades tradicionais cuja existência está intrinsecamente vinculada aos ecossistemas fluviais, desenvolvendo modos de vida baseados na pesca artesanal, na agricultura de subsistência e no uso comum dos recursos naturais. Apesar de sua relevância histórica, social e ambiental, esses grupos permanecem à margem dos processos formais de reconhecimento estatal, o que compromete a efetivação de seus direitos fundamentais.

Do ponto de vista jurídico-normativo, observa-se a existência de instrumentos que, ao menos formalmente, contemplam os povos e comunidades tradicionais, como a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007) e tratados internacionais, a exemplo da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho. Contudo, a mera previsão normativa não tem se traduzido em garantias materiais efetivas para os povos ribeirinhos, evidenciando uma dissociação entre reconhecimento jurídico e concretização de direitos. Essa assimetria revela um cenário de vulnerabilidade estrutural, agravado pela expansão de grandes projetos econômicos — notadamente nos setores hidrelétrico, minerário e agroindustrial — que incidem diretamente sobre seus territórios.

Nesse contexto, vislumbramos o seguinte problema de pesquisa: em que medida a ausência de reconhecimento institucional efetivo dos povos ribeirinhos na Pan-Amazônia compromete a proteção de seus modos de vida e a realização da justiça ambiental no âmbito dos direitos humanos? A relevância dessa indagação reside no fato de que tais populações, embora formalmente incluídas na categoria de povos tradicionais, não dispõem de mecanismos específicos e eficazes de proteção, diferentemente de outros grupos, como indígenas e quilombolas.

A literatura especializada tem avançado na análise da relação entre direitos humanos, justiça ambiental e populações tradicionais, com contribuições significativas de autores que discutem o pluralismo jurídico, a colonialidade do

poder e as epistemologias do Sul (SANTOS, 2006; QUIJANO, 2005; ESCOBAR, 2014). No entanto, identifica-se uma lacuna teórica específica no que se refere à abordagem sistemática dos povos ribeirinhos enquanto sujeitos autônomos de direitos no cenário pan-amazônico. Em grande parte dos estudos, esses grupos são tratados de forma residual ou subsumidos a categorias mais amplas, o que contribui para a sua invisibilização acadêmica e institucional (SANTOS, 2006). Ademais, são ainda incipientes as análises que articulam, de maneira integrada, os impactos de políticas de desenvolvimento, a degradação ambiental e as violações de direitos humanos sob a ótica específica dessas comunidades (SPIVAK, 2010).

Diante desse cenário, o presente estudo parte da hipótese de que os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia são submetidos a um processo sistemático de invisibilização institucional, o qual, aliado à predominância de um modelo de desenvolvimento de caráter extrativista, resulta na violação recorrente de direitos humanos e na negação de formas efetivas de justiça ambiental. Sustenta-se, ainda, que a superação desse quadro demanda não apenas o reconhecimento formal dessas populações, mas a implementação de políticas públicas diferenciadas, orientadas por uma perspectiva de pluralismo jurídico, sustentabilidade socioambiental e participação comunitária.

Assim, o objetivo deste estudo é analisar criticamente os desafios relacionados ao reconhecimento institucional, à proteção dos modos de vida e à efetivação da justiça ambiental para os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia, contribuindo para o avanço do debate teórico e para a formulação de estratégias mais inclusivas e eficazes no campo dos direitos humanos.

MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e analítica, orientada pela perspectiva crítica no campo dos direitos humanos e da justiça ambiental. A escolha por esse delineamento metodológico justifica-se pela complexidade do objeto investigado, que envolve dimensões jurídicas, sociais, ambientais e políticas, demandando uma análise interpretativa e interdisciplinar.

Adotou-se como estratégia metodológica a revisão bibliográfica e documental, com o objetivo de sistematizar e analisar criticamente a produção teórica e os dados institucionais relativos aos povos ribeirinhos na Pan-Amazônia. A pesquisa bibliográfica concentrou-se em obras clássicas e contemporâneas que abordam os eixos teóricos dos direitos humanos e populações tradicionais; justiça ambiental; pluralismo jurídico; desenvolvimento sustentável e colonialidade, destacando-se, entre outras, as contribuições de Santos (2006), no campo do pluralismo jurídico e das epistemologias do Sul; Acseirad (2004), na análise da justiça ambiental; Escobar (2014), na crítica aos modelos de desenvolvimento; Quijano (2005), na formulação da colonialidade do poder; e Fraser (2000) e Young (2000), na discussão sobre justiça social e reconhecimento.

A revisão documental, por sua vez, compreendeu a análise de normas jurídicas, relatórios institucionais e dados estatísticos oficiais, permitindo a articulação entre o plano normativo e a realidade empírica.

Além disso, foram utilizados dados secundários, provenientes de fontes confiáveis e amplamente reconhecidas, dentre as quais se destacam o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especialmente o Censo Demográfico de 2022; o Instituto Socioambiental (ISA); o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM); Relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH); Relatórios de organizações internacionais, como a Human Rights Watch; e Instrumentos normativos nacionais e internacionais, com destaque para o Decreto n.º 6.040/2007 e a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho.

A seleção das fontes considerou critérios de relevância temática, atualidade, confiabilidade institucional e aderência ao objeto de pesquisa.

Os dados coletados foram submetidos à técnica de análise de conteúdo temática, com categorização orientada pelos eixos centrais do estudo que buscaram o reconhecimento institucional; as violações de direitos humanos; os impactos socioambientais de grandes empreendimentos; o acesso a políticas públicas e a justiça ambiental e participação social.

A análise foi conduzida de forma interpretativa, buscando identificar padrões, recorrências e contradições entre o arcabouço normativo e a realidade vivenciada pelos povos ribeirinhos. Para tanto, adotou-se uma abordagem crítica,

fundamentada em referenciais teóricos que problematizam a relação entre Estado, desenvolvimento e populações tradicionais.

A pesquisa concentra-se na região da Pan-Amazônia, com ênfase na Amazônia Legal brasileira, considerando a disponibilidade de dados e a relevância empírica do contexto nacional. O recorte temporal privilegiou dados e relatórios publicados, sobretudo, na última década, sem prejuízo da incorporação de marcos normativos e teóricos anteriores considerados fundamentais.

Reconhece-se que a utilização de dados secundários e a ausência de pesquisa de campo podem limitar a apreensão de dinâmicas locais específicas e de nuances da experiência vivida pelas comunidades ribeirinhas. Contudo, tal limitação é mitigada pela diversidade e robustez das fontes analisadas, bem como pela adoção de uma abordagem crítica e interdisciplinar, que permite uma compreensão abrangente do fenômeno estudado.

RESULTADOS

A análise dos dados permitiu identificar um conjunto de padrões estruturais de vulnerabilização dos povos ribeirinhos na Pan-Amazônia, organizados em cinco eixos principais: invisibilização institucional, fragilidade no acesso a direitos sociais, impactos de grandes empreendimentos, violações de direitos humanos e déficits de justiça ambiental.

Invisibilização institucional

Os resultados evidenciam que, embora os povos ribeirinhos sejam formalmente reconhecidos como comunidades tradicionais no ordenamento jurídico brasileiro, esse reconhecimento ocorre de maneira genérica e com baixa densidade normativa operacional, o que compromete sua efetividade. Conforme dispõe o Decreto nº 6.040/2007, tais populações são incluídas na categoria de povos e comunidades tradicionais; contudo, essa previsão não se desdobra, de forma consistente, em políticas públicas estruturadas e específicas.

Na prática, observa-se a ausência de categorias administrativas e instrumentos institucionais que assegurem a inclusão efetiva dos povos ribeirinhos nas políticas públicas, diferentemente do que ocorre com povos indígenas

e comunidades quilombolas, que contam com marcos regulatórios mais consolidados e mecanismos próprios de proteção territorial e cultural. Essa assimetria reforça o que a literatura denomina de invisibilização institucional, caracterizada pela existência formal de direitos sem correspondente materialização (SANTOS, 2006).

Dados do Censo Demográfico de 2022 indicam a existência de mais de 8 mil comunidades ribeirinhas na Amazônia Legal brasileira, totalizando aproximadamente 1,5 milhão de pessoas (IBGE, 2023). Apesar dessa expressiva representatividade demográfica, esses grupos não são contemplados de forma sistemática nas bases de dados oficiais nem nas categorias operacionais das políticas públicas, o que dificulta tanto o planejamento estatal quanto a implementação de ações direcionadas.

De acordo com o Instituto Socioambiental, a ausência de reconhecimento territorial formal e de instrumentos de regularização fundiária específicos contribui para a insegurança jurídica dos territórios tradicionalmente ocupados, expondo essas comunidades a processos de deslocamento e conflitos fundiários (ISA, 2020). Esse cenário evidencia um descompasso entre o reconhecimento normativo e a efetivação de direitos, configurando um padrão de exclusão estrutural.

Tal quadro corrobora a análise de que o modelo jurídico estatal opera sob uma lógica de homogeneização normativa, desconsiderando a diversidade de formas de organização social e territorial existentes na Pan-Amazônia. Como observa Santos (2006, p. 35), “a coexistência de múltiplos sistemas normativos em um mesmo espaço exige o reconhecimento de formas jurídicas não estatais”, o que não se verifica plenamente no caso dos povos ribeirinhos.

Acesso a direitos sociais

No que se refere ao acesso a direitos sociais, os dados analisados evidenciam que os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia enfrentam barreiras estruturais significativas, especialmente nas áreas de saúde e educação, o que reforça sua condição de vulnerabilidade social e territorial.

No campo da saúde, a limitação de acesso a serviços básicos é um dos principais entraves à efetivação do direito à saúde. Dados do Censo Demográfico

de 2022 indicam que mais de 60% das comunidades ribeirinhas localizam-se a mais de quatro horas de distância de unidades de atendimento em saúde, o que compromete o acesso regular a serviços médicos e ações de prevenção (IBGE, 2023). Esse isolamento geográfico contribui diretamente para a incidência de doenças associadas à precariedade das condições sanitárias, como verminoses, hepatites e outras enfermidades relacionadas ao consumo de água contaminada.

Estudos do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia apontam que comunidades ribeirinhas afetadas por intervenções ambientais e pela ausência de infraestrutura básica apresentam índices elevados de insegurança alimentar e nutricional, agravando ainda mais os indicadores de saúde (IPAM, 2021). Esse cenário evidencia a interdependência entre fatores ambientais, territoriais e sociais na determinação das condições de saúde dessas populações.

No âmbito educacional, observa-se a persistência de déficits estruturais que comprometem o acesso e a permanência escolar. Entre os principais problemas identificados, estão as elevadas taxas de evasão escolar; a insuficiência ou ausência de transporte escolar fluvial; o descompasso entre o currículo escolar e a realidade sociocultural das comunidades.

Embora existam diretrizes normativas voltadas à educação de populações tradicionais, sua implementação no contexto ribeirinho é fragmentada e insuficiente, não contemplando adequadamente as especificidades territoriais e culturais dessas comunidades. Conforme destaca Carneiro da Cunha (2012), políticas públicas voltadas a povos tradicionais tendem a fracassar quando desconsideram os modos próprios de organização social e os saberes locais.

Essa realidade demonstra que o acesso aos direitos sociais pelos povos ribeirinhos não se limita a uma questão de disponibilidade formal de serviços, mas envolve a necessidade de adequação estrutural e cultural das políticas públicas, de modo a garantir sua efetividade. A ausência dessa adequação contribui para a reprodução de desigualdades e para a manutenção de um padrão de exclusão historicamente consolidado.

Sob a perspectiva dos direitos humanos, esse cenário transborda em violação ao princípio da igualdade material, uma vez que o tratamento formalmente isonômico não é suficiente para assegurar condições reais de acesso a direitos fundamentais. Conforme argumenta Fraser (2000), a justiça exige não apenas

redistribuição, mas também reconhecimento das especificidades sociais, sob pena de perpetuar formas de exclusão. De modo semelhante, Young (2000) sustenta que políticas universalistas abstratas podem invisibilizar grupos marginalizados ao desconsiderar suas condições concretas de existência.

Nesse contexto, a literatura em políticas públicas e justiça social demonstra que modelos universalistas, quando desprovidos de sensibilidade às diferenças estruturais, tendem a confundir igualdade com uniformidade, resultando na reprodução de desigualdades (BUDOWSKI; KÜNZLER, 2020).

Impactos de grandes empreendimentos

Os resultados indicam que os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia são desproporcionalmente afetados por grandes empreendimentos econômicos, especialmente nos setores hidrelétrico, mineral e agroindustrial, os quais incidem diretamente sobre seus territórios e modos de vida. Tais intervenções revelam um padrão recorrente de externalização de custos socioambientais para populações tradicionais, sem a correspondente garantia de direitos.

O caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará, configura um dos exemplos mais emblemáticos desse processo. Segundo relatório da Fundação Rosa Luxemburgo, aproximadamente 20 mil ribeirinhos foram deslocados compulsoriamente em decorrência da implantação do empreendimento, sem a observância adequada de mecanismos de consulta prévia, livre e informada, conforme exigido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO, 2019). Esse foi um caso de notória violação direta de compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro (OIT, 1989).

Além do deslocamento físico, estudos apontam impactos significativos sobre as condições de vida dessas populações. Pesquisa conduzida pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia demonstra que comunidades ribeirinhas afetadas por barragens apresentam aumento nos índices de insegurança alimentar, redução da biodiversidade e comprometimento das atividades tradicionais de subsistência (IPAM, 2021). Esses efeitos evidenciam que os impactos dos grandes

empreendimentos não se restringem ao território, mas alcançam dimensões econômicas, culturais e ambientais.

Sob a perspectiva da justiça ambiental, esses resultados refletem um padrão de distribuição desigual dos ônus do desenvolvimento, no qual populações vulneráveis suportam de maneira desproporcional os impactos negativos, enquanto os benefícios econômicos são apropriados por outros segmentos sociais. Em outras palavras, a injustiça ambiental manifesta-se precisamente quando determinados grupos sociais são sistematicamente expostos a riscos e danos ambientais em razão de sua posição estrutural na sociedade (Acselrad, 2004).

Adicionalmente, a ausência de participação efetiva das comunidades afetadas nos processos decisórios reforça a assimetria de poder que caracteriza a implementação desses empreendimentos. Ainda que o ordenamento jurídico brasileiro e os tratados internacionais prevejam mecanismos de consulta e participação, sua aplicação prática revela-se frequentemente limitada ou meramente formal, esvaziando seu potencial democrático.

Esse cenário está inserido em uma lógica mais ampla de desenvolvimento baseada na exploração intensiva de recursos naturais, frequentemente associada ao que a literatura crítica denomina de modelo extrativista. Conforme observa Escobar (2014), esse modelo tende a desconsiderar as racionalidades locais e os conhecimentos tradicionais, impondo uma visão homogênea de progresso que entra em conflito com formas alternativas de relação com a natureza.

Dessa forma, os impactos dos grandes empreendimentos sobre os povos ribeirinhos evidenciam, para além de falhas pontuais na implementação de políticas públicas, a existência de um padrão estrutural de violação de direitos, no qual desenvolvimento econômico e justiça social são tratados como dimensões dissociadas.

Violações de Direitos Humanos E Riscos às Lideranças Comunitárias

Os resultados evidenciam que os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia estão inseridos em um contexto recorrente de violações de direitos humanos,

especialmente no que se refere à proteção de seus territórios e à atuação de lideranças comunitárias na defesa ambiental.

De acordo com a *Human Rights Watch*, mais de 140 líderes comunitários na Amazônia brasileira sofreram ameaças de morte na última década, em razão de sua atuação na defesa do meio ambiente e de seus territórios (HUMAN RIGHTS WATCH, 2023). Segundo relatórios recentes deste estudo, lideranças ribeirinhas têm sido sistematicamente expostas a ameaças, intimidações e violência em decorrência de sua atuação contra práticas ilegais, como desmatamento, grilagem de terras e exploração irregular de recursos naturais.

Esse cenário revela a existência de um ambiente de violência estrutural, no qual a proteção de direitos fundamentais — como o direito ao território, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à autodeterminação — implica riscos concretos à integridade física e à vida dessas populações. A recorrência desses episódios indica não apenas a atuação de agentes privados, mas também a insuficiência dos mecanismos estatais de proteção, fiscalização e responsabilização.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos tem reiteradamente alertado para a situação de vulnerabilidade de defensores ambientais na região amazônica, destacando a relação entre conflitos territoriais, exploração de recursos naturais e violência contra comunidades tradicionais (CIDH, relatórios temáticos). Esses documentos apontam que a ausência de medidas eficazes de proteção configura violação de deveres estatais de garantia e prevenção.

Do ponto de vista jurídico, esse quadro pode ser interpretado como violação de obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro, especialmente no que se refere ao dever de proteger defensores de direitos humanos e garantir condições seguras para o exercício de suas atividades. A literatura especializada destaca que a omissão estatal diante de contextos de violência sistemática pode caracterizar responsabilidade internacional, sobretudo quando há previsibilidade dos riscos e ausência de medidas preventivas adequadas (PIOVESAN, 2017).

Além disso, a criminalização de práticas tradicionais — como a pesca artesanal em áreas protegidas — contribui para a intensificação dos conflitos, ao enquadrar modos de vida historicamente consolidados como ilícitos ambientais.

Esse processo reforça a marginalização dessas populações e evidencia a inadequação de políticas ambientais que desconsideram as especificidades socioculturais dos territórios tradicionais.

Conforme pondera Acselrad (2004), a injustiça ambiental não se limita à distribuição desigual de danos, mas inclui também a deslegitimação de práticas e saberes tradicionais, frequentemente tratados como incompatíveis com os modelos formais de regulação ambiental. Nesse sentido, a violência contra lideranças ribeirinhas deve ser compreendida não apenas como um fenômeno isolado, mas como parte de um processo mais amplo de exclusão e negação de direitos.

Dessa forma, os dados analisados indicam que a defesa dos direitos territoriais e ambientais pelos povos ribeirinhos ocorre em um contexto de elevada vulnerabilidade, no qual a ausência de proteção estatal adequada contribui para a perpetuação de violações e para o enfraquecimento da cidadania dessas comunidades.

Déficits estruturais de justiça ambiental

Os resultados evidenciam que os povos ribeirinhos da Pan-Amazônia estão submetidos a um quadro persistente de injustiça ambiental, caracterizado pela distribuição desigual dos impactos negativos de atividades econômicas e pela exclusão desses grupos dos processos decisórios relacionados ao uso e à gestão de seus territórios.

Conforme apontado pela literatura, a injustiça ambiental manifesta-se quando determinados grupos sociais são desproporcionalmente expostos a riscos e danos ambientais, sem acesso equivalente aos benefícios decorrentes das atividades econômicas (ACSELRAD, 2004). No caso dos povos ribeirinhos, esse padrão se expressa na incidência direta de grandes empreendimentos sobre seus territórios, sem a correspondente garantia de participação efetiva ou compensações adequadas.

Além disso, verifica-se a fragilidade dos mecanismos de participação social, especialmente no que se refere à consulta prévia, livre e informada, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Embora esse

instrumento estabeleça a obrigatoriedade de consulta em medidas que afetem povos tradicionais, sua implementação prática revela-se frequentemente limitada ou meramente formal, esvaziando seu potencial de proteção (OIT, 1989).

No plano internacional, o Acordo de Escazú representa um avanço normativo ao estabelecer garantias específicas de acesso à informação, participação pública e proteção de defensores ambientais na América Latina e no Caribe. Contudo, a literatura aponta que a efetividade desses instrumentos depende da incorporação de mecanismos institucionais robustos, o que ainda se mostra insuficiente no contexto brasileiro (CEPAL, 2018).

Adicionalmente, observa-se a ocorrência de processos de criminalização de práticas tradicionais, como a pesca artesanal e o uso comunitário de recursos naturais em áreas protegidas, o que evidencia a inadequação de políticas ambientais que desconsideram os modos de vida dessas populações. Esse fenômeno reforça a exclusão social e contribui para a deslegitimação dos saberes tradicionais.

Sob a perspectiva teórica, tais resultados dialogam com abordagens críticas que questionam a racionalidade dominante nos modelos de desenvolvimento. Conforme argumenta Escobar (2014), a imposição de uma lógica homogênea de progresso desconsidera a pluralidade de formas de relação com a natureza, marginalizando alternativas baseadas em conhecimentos tradicionais e práticas sustentáveis.

Dessa forma, os déficits de justiça ambiental identificados não se restringem à dimensão distributiva, mas abrangem também aspectos de reconhecimento e participação, evidenciando a necessidade de abordagens integradas que considerem as especificidades socioculturais dos povos ribeirinhos. Esse cenário reforça a compreensão de que a efetivação da justiça ambiental depende não apenas da mitigação de impactos, mas da reconfiguração das relações de poder que estruturam a tomada de decisões sobre os territórios.

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos indicam que a realidade dos povos ribeirinhos na Pan-Amazônia deve ser compreendida não como um conjunto isolado de falhas

institucionais, mas como expressão de uma estrutura histórica de marginalização, associada à persistência de modelos de desenvolvimento excludentes e à baixa incorporação da diversidade sociocultural nas políticas públicas.

A invisibilização institucional identificada corrobora a crítica desenvolvida no âmbito do pluralismo jurídico, segundo a qual o direito estatal tende a operar a partir de uma lógica centralizadora, desconsiderando a coexistência de múltiplos sistemas normativos em um mesmo território (SANTOS, 2006). Nesse sentido, a ausência de instrumentos específicos voltados aos povos ribeirinhos evidencia a limitação de um modelo jurídico que, embora reconheça formalmente a diversidade, não a traduz em mecanismos efetivos de proteção.

Sob a perspectiva da justiça ambiental, os achados confirmam a existência de um padrão sistemático de distribuição desigual dos impactos ambientais, no qual populações socialmente vulneráveis são mais intensamente expostas a danos decorrentes de atividades econômicas (ACSELRAD, 2004). No caso analisado, os povos ribeirinhos suportam os custos ambientais de grandes empreendimentos, sem participação efetiva nos processos decisórios, o que compromete a legitimidade das políticas de desenvolvimento implementadas.

Essa dinâmica está diretamente relacionada à predominância de um modelo de desenvolvimento orientado por uma racionalidade extrativista, que prioriza a exploração intensiva de recursos naturais em detrimento da sustentabilidade socioambiental. Esse modelo impõe uma visão homogênea de progresso, desconsiderando as racionalidades locais e os saberes tradicionais, o que resulta na marginalização de formas alternativas de relação com a natureza (ESCOBAR, 2014).

Os resultados relativos ao acesso precário a direitos sociais reforçam a compreensão de que a vulnerabilidade dos povos ribeirinhos é multidimensional, envolvendo não apenas a dimensão territorial, mas também fatores sociais, econômicos e institucionais. Nesse contexto, a literatura sobre políticas públicas evidencia que modelos universalistas, quando desprovidos de estratégias diferenciadas, tendem a reproduzir desigualdades, ao tratar populações heterogêneas de forma homogênea (FRASER, 2000; YOUNG, 2000). Tal constatação é particularmente relevante em contextos de diversidade socioterritorial, como o da Pan-Amazônia.

No que se refere às violações de direitos humanos, os dados analisados evidenciam um cenário de violência estrutural, no qual a defesa de direitos territoriais e ambientais expõe lideranças comunitárias a riscos significativos. Esse quadro encontra respaldo na literatura e na jurisprudência internacional, que reconhecem a responsabilidade do Estado em situações de omissão diante de riscos previsíveis, especialmente no que se refere à proteção de defensores de direitos humanos (CORTE IDH, 1988; CIDH, 2011).

Além disso, observa-se um descompasso entre os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no plano internacional e sua efetiva implementação no plano interno. Instrumentos como a Convenção n.º 169 da OIT e o Acordo de Escazú estabelecem parâmetros claros de participação, proteção e acesso à informação; contudo, sua aplicação prática permanece limitada, evidenciando fragilidades institucionais e ausência de políticas consistentes (OIT, 1989; CEPAL, 2018).

Por outro lado, a literatura contemporânea aponta caminhos alternativos, ao reconhecer o papel dos povos tradicionais como sujeitos ativos na construção de modelos sustentáveis.

Dessa forma, a articulação entre direitos humanos, justiça ambiental e sustentabilidade exige uma reorientação das políticas públicas, baseada em princípios de equidade, reconhecimento e participação. A superação das desigualdades identificadas demanda não apenas o fortalecimento do reconhecimento jurídico formal, mas a implementação de mecanismos concretos que assegurem a inclusão efetiva dos povos ribeirinhos nos processos decisórios e nas políticas de desenvolvimento.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar os desafios enfrentados pelos povos ribeirinhos da Pan-Amazônia no que se refere ao reconhecimento institucional, à proteção de seus modos de vida e à efetivação da justiça ambiental, à luz do marco dos direitos humanos. A partir da análise realizada, verifica-se que o problema de pesquisa — relativo à insuficiência de reconhecimento efetivo e seus impactos na garantia de direitos — se confirma de maneira consistente.

Os resultados demonstraram que os povos ribeirinhos permanecem em condição de invisibilização institucional, caracterizada pela existência de reconhecimento jurídico formal dissociado de mecanismos concretos de implementação. Essa lacuna compromete o acesso a direitos fundamentais, especialmente nas áreas de saúde, educação e regularização territorial, reforçando padrões históricos de exclusão.

A hipótese de que essas populações são submetidas a um processo sistemático de marginalização, intensificado por modelos de desenvolvimento de caráter extrativista, também foi confirmada. Observou-se que grandes empreendimentos econômicos incidem de forma desproporcional sobre seus territórios, gerando deslocamentos, insegurança alimentar e degradação ambiental, frequentemente em desacordo com normas internacionais, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Além disso, identificou-se a ocorrência de violações recorrentes de direitos humanos, especialmente no contexto de conflitos socioambientais, nos quais lideranças comunitárias são expostas a ameaças e violência. Esse cenário evidencia a fragilidade dos mecanismos estatais de proteção e a necessidade de fortalecimento das políticas de garantia de direitos.

No campo da justiça ambiental, os achados revelam a existência de déficits estruturais que ultrapassam a dimensão distributiva, abrangendo também a exclusão dos povos ribeirinhos dos processos decisórios e a desconsideração de seus modos de vida. Essa constatação reforça a necessidade de abordagens que integrem reconhecimento, participação e equidade, conforme apontado pela literatura especializada.

Do ponto de vista teórico, o estudo contribui para o avanço do debate ao evidenciar a necessidade de uma abordagem mais específica e sistemática sobre os povos ribeirinhos, frequentemente negligenciados na literatura e nas políticas públicas voltadas a populações tradicionais. Ao articular direitos humanos, justiça ambiental e pluralismo jurídico, o trabalho amplia a compreensão das dinâmicas de exclusão na Pan-Amazônia.

Em termos práticos, os resultados indicam a necessidade de fortalecimento do reconhecimento jurídico e institucional dos povos ribeirinhos; implementação efetiva de políticas públicas diferenciadas; garantia de consulta prévia, livre e

informada; ampliação dos mecanismos de proteção a defensores de direitos humanos e incorporação dos conhecimentos tradicionais na formulação de estratégias de desenvolvimento sustentável.

Por fim, conclui-se que a superação dos desafios identificados exige não apenas ajustes pontuais nas políticas públicas, mas uma reorientação estrutural das práticas estatais, baseada no reconhecimento da diversidade socio-cultural, na valorização dos saberes tradicionais e na promoção de modelos de desenvolvimento compatíveis com a sustentabilidade socioambiental e a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental**: ação coletiva e estratégias argumentativas. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

BUDOWSKI, Monica; KÜNZLER, Jan. Universalism versus targeting in social policy: theoretical debates and empirical evidence. **Social Policy & Administration**, v. 54, n. 3, p. 395–410, 2020.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2007.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

CEPAL. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú)**. Santiago: CEPAL, 2018.

CIDH – COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Segundo informe sobre la situación de las defensoras y los defensores de derechos humanos en las Américas**. Washington, D.C.: OEA, 2011.

CIDH – COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Povos indígenas e tribais da Amazônia Pan-Amazônica e seus direitos**. Washington, D.C.: OEA, 2019.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras**. Sentença de 29 de julho de 1988. San José: Corte IDH, 1988.

ESCOBAR, Arturo. **Sentipensar com a Terra**: novas leituras sobre desenvolvimento, território e diferença. Medellín: Ediciones UNAULA, 2014.

FRASER, Nancy. Rethinking recognition. **New Left Review**, n. 3, p. 107–120, 2000.

FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO. **Belo Monte**: violações de direitos humanos e impactos socioambientais. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2019.

GLOBAL WITNESS. **Standing firm**: the land and environmental defenders. Londres: Global Witness, 2023.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Amazônia sob ameaça**: violência contra defensores ambientais no Brasil. Nova York: Human Rights Watch, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IPAM – INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA. **Impactos socioambientais de grandes empreendimentos na Amazônia**. Brasília: IPAM, 2021.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Povos tradicionais e territórios na Amazônia: desafios e perspectivas**. São Paulo: ISA, 2020.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais**. Genebra: OIT, 1989.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

YOUNG, Iris Marion. **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

SOBRE O ORGANIZADOR

Matheus Barreto de Góes

Doutorando em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pela Universidade Federal de Minas Gerais, Mestrado em Engenharia de Construções pela Universidade Federal de Ouro Preto, Especializações nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia de Obras, Engenharia Elétrica, Educação Ambiental e Sustentabilidade. Atuação como professor pelo Centro Universitário UNA, nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, e vários cursos de pós-graduação, atuação como professor pelo IF Sul de Minas, *Campus* Muzambinho nos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho .

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0793670348344093>

ÍNDICE REMISSIVO

C

Cuidados Críticos: 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25

D

Direitos Humanos: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45

E

Emergência: 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 26

Enfermagem: 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26

Ética: 11, 12, 14, 18, 19, 23, 24

J

Justiça Ambiental: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44

P

Pan-Amazônia: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43

Povos Ribeirinhos: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43

Presença Familiar: 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25

S

Sustentabilidade: 28, 29, 31, 41, 42, 44



científica digital



VENDA PROIBIDA - ACESSO LIVRE - OPEN ACCESS

